
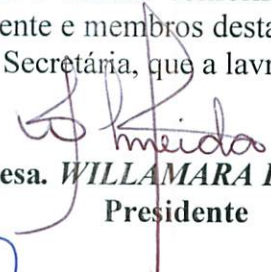




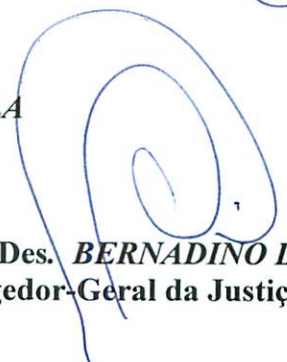
ESTADO DO TOCANTINS
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização.

Ata da 3ª (terceira) sessão ordinária da Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, sob a Presidência da Exma. Sra. Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente.

Aos seis (06) dias do mês de maio de dois mil e dez (2010), em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, na sala de sessões do egrégio Pleno, presentes Excelentíssimos Senhores Desembargadores **WILLAMARA LEILA** – Presidente, **CARLOS LOUZA** – Vice-Presidente e **Desembargador BERNARDINO LUZ** – Corregedor-Geral da Justiça. As dez (10h), pela Desembargadora Presidente, foi declarada aberta à sessão, aprovando a ata da sessão anterior e passando-se a apreciação dos seguintes processos: **01- CONFLITO DE COMPETÊNCIA NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 6600/07. ORIGEM: COMARCA DE PALMAS. SUSCITANTE: DESEMBARGADOR MOURA FILHO. SUSCITADO DESEMBARGADOR CARLOS SOUZA. RELATOR: DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ. Decisão:** Sob a presidência da Desembargadora Willamara Leila, a Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização, por unanimidade, julgou em conhecer do conflito e estabelecer a competência do Desembargador Carlos Souza para julgar a Apelação Cível nº 6600/07. Votou com o Relator, a Desembargadora Willamara Leila. O Desembargador Carlos Souza, suscitado, absteve-se de votar. **02- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35750/06) ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REQUERENTE: DIRETORIA JUDICIÁRIA. REQUERIDO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. RELATOR: DESEMBARGADOR BERNARDINO LUZ. Decisão:** Sob a presidência da Desembargadora Willamara Leila, a Comissão de Distribuição, Coordenação e Sistematização, por unanimidade, decidiram que a distribuição de ação de Mandados de Segurança, de competência do Tribunal Pleno, será por sorteio, salvo quando houver alguma forma de extinção do processo, sem julgamento do mérito, inclusive por desistência da ação, nos moldes indicado na decisão de fls. Votaram com o Relator, os Desembargadores Carlos Souza e Willamara Leila. Nada mais havendo a tratar, às dez horas e vinte minutos (10h20min) deu-se por encerrada a sessão, para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente e membros desta Comissão, e por mim , **Rita de Cácia Abreu de Aguiar**, Secretária, que a lavrei.


Desa. **WILLAMARA LEILA**
Presidente


Des. **CARLOS SOUZA**
Vice-Presidente


Des. **BERNARDINO LUZ**
Corregedor-Geral da Justiça